



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida  
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos  
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano  
2º Secretário – Elias Souza de Rezende  
Vereador – Adauto Alves de Macedo  
Vereador – Agnei Alves da Conceição  
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida  
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho  
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

---

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO Nº 011/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

**Tipo:** Menor Preço Global

**Processo Licitatório** nº 010/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

**CONTRATADA:** SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI EPP

**CNPJ** nº 97.408.090/0001-96

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:** MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, CADASTRAMENTO, ANÁLISE, IMPORTAÇÃO DO XML E ENVIO DE REMESSA DE DADOS INICIAIS, PLANO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E QUADRO DE PESSOAL AO “SICAP” SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL DO TCE/MS, COM INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES E CAPACITAÇÃO DAS NOVAS OBRIGAÇÕES QUE ENTRAM EM VIGOR COM O E-SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado por meio de Ato de Homologação expedido pelo Prefeito Municipal de Rochedo/MS, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar a execução do objeto ora contratado.

Rochedo-MS, 25 de Março de 2019.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE